



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

## DECISÃO COFEN Nº 0099/2018

*Aprova o Manual de Solicitação, Programação, Concessão e Pagamento de Férias.*

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal aprovar a Política de Recursos Humanos do Cofen, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados, conforme disciplina o art. 23, XXVIII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que compete ao Cofen, pela sua Diretoria, fazer a gestão administrativo-financeira do Cofen nos termos do art. 24, VII, do Regimento Interno do Cofen;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Cofen, autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços, rescindir contratos, fazer elogios e aplicar penalidades, nos termos do art. 25, XXII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0132/2017, bem como a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 503ª Reunião Ordinária;

### DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Solicitação, Programação, Concessão e Pagamento de Férias, na forma do Anexo a esta decisão.

**Parágrafo único.** O Manual de Solicitação, Programação, Concessão e Pagamento de Férias está disponível no sítio de internet do Cofen ([www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

2

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**DECISÃO COFEN Nº 0099/2018**

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de julho de 2018.

  
**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

  
**LAURO CESAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário

**Dr. Antônio Marcos Freire Gomes**  
COREN-PA nº 56.302  
Segundo Secretário  
COFEN